

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150407/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150407/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL “ALEXSANDRO BANDEIRA” PARA APRESENTAÇÃO NO 14º ARRASTA PEDRO, TRADICIONAL PASSEIO DE CARROÇAS, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO 33º SÃO PEDRO, NO DIA 25 DE JUNHO.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), correspondentes à AS FESTIVIDADES JUNINAS SÃO FORTES TRADIÇÕES DA CULTURA REGIONAL, EM RIACHO DA CRUZ SÉGUE A TRADIÇÃO DO SÃO PEDRO, ESSE ANO COMEMORANDO 33 EDIÇÕES, E DENTRO DAS FESTIVIDADES ESTÁ O “ARRASTA PEDRO”, SEGUINDO NA SUA 14ª EDIÇÃO, MANTENDO A CULTURA DO PASSEIO DE CARROÇAS E A TRADIÇÃO DE TER ARTISTAS LOCAIS ANIMANDO OS SHOWS. SEGUINDO O TEXTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, TEMOS QUE CONSIDERAR ALGUNS PONTOS COMO, CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA REGIÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO ARTISTAS LOCAIS, AJUDANDO A PRESERVAR E DIFUNDIR A CULTURA REGIONAL, INCENTIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA CENA CULTURAL DA REGIÃO, ESTIMULANDO OUTROS ARTISTAS A PRODUZIREM E APRESENTAREM SEU TRABALHO, CRIANDO UM CICLO VIRTUOSO DE CRESCIMENTO CULTURAL. PORTANTO, AO CONTRATAR UM ARTISTA LOCAL, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTARIA CUMPRINDO COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI 14.133/21, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DA REGIÃO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL DO PAÍS., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso II, da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **FRANCISCO ALEXSANDRO BANDEIRA**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 DE ABRIL de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:17C1120C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2024. Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>